



# Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PARECER JURIDICO

PROJETO DE LEI N° 10 /2012.

MATERIA: Emissão de Parecer Jurídico referente ao Projeto de Lei nº 10/2.012, que “Autoriza o Município de Guanhães a conceder subvenção social para o Lar São Vicente de Paulo de Guanhães/MG e dá outras providências.”

CONSULENTE: Câmara Municipal de Guanhães/MG.

## RELATÓRIO

Trata-se o presente, de consulta encaminhada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, visando à análise e emissão de parecer jurídico em termos de orientação quanto à legalidade e possíveis vícios que contenham o Projeto de Lei acima referido, tombado nesta Casa sob o nº 10/2012 que autoriza o Município de Guanhães a conceder subvenção social para o Lar São Vicente de Paulo de Guanhães/MG e dá outras providências.

Cabe-nos analisar a matéria quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade e juridicidade.

## FUNDAMENTAÇÃO



# Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

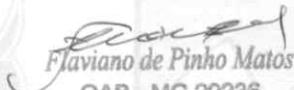
Analisando a proposição em tela entendemos que são oportunas as seguintes considerações:

- a) o Projeto em tela é de natureza autorizativa, ou seja, cabe ao Executivo Municipal a concessão de subvenções sociais;
- b) A matéria atende ao interesse público, um vez que o repasse terá como finalidade a reforma de instalações da referida Instituição;
- c) As despesas oriundas da presente Lei já se encontram consignadas nas dotações existentes no orçamento vigente;

Diante do exposto opinamos que o Projeto de Lei poderá tramitar regularmente nesta Egrégia Casa Legislativa Municipal, visto que está juridicamente amparado pelo princípio da legalidade e demais princípios formais.

É o nosso parecer.

Guanhães, 16 de abril de 2.012.

  
Flaviano de Pinho Matos  
OAB - MG 29236  
Procurador da Câmara Municipal de Guanhães.

Procuradora da Câmara Municipal de Guanhães.